



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 639 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2.010

“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 282/80 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no perímetro urbano do Município de Igaratinga/MG, na Rua de setembro, com área de 376,85 m², protocolado sob o nº 3312;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 6, quadra 10, com área de 376,86 m², de terreno urbano, situada na Rua 7 de setembro, nº 47, registrado no cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, sob a matrícula nº 15.368, de propriedade de Ana Alves de Almeida e Maria Helena de Almeida Silva, dividida em 02 (dois) lotes, sendo o lote 6-A com área de 190, 94m² com edificação, de nº 47, conforme cadastro municipal, e o lote 6-B com área de 185,92m². conforme memorial descritivo arquivado nesta Prefeitura.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

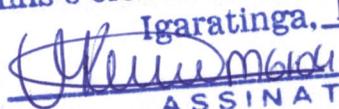
Art. 3º Os lotes aprovados será destinado ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 12 de novembro de 2010.


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 639/2010 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 12.11.2010.

ASSINATURA
Marina Werneck de Oliveira
Chefe de Gabinete do Prefeito